



Serviço Público Federal
Ministério da Educação



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 223-CGL-BIO/CPAN/UFMS, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 16, **caput**, incisos VIII e IX do Regimento Geral da UFMS; do Art. 9º, incisos VIII e IX da Resolução nº 149 COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021; da RESOLUÇÃO Nº 304-COGRAD/UFMS, DE 17 DE JUNHO DE 2021; da RESOLUÇÃO Nº 706-COGRAD/UFMS, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022; da RESOLUÇÃO Nº 1.052-COGRAD/UFMS, DE 15 DE MARÇO DE 2024; da RESOLUÇÃO Nº 595-COGRAD/UFMS, DE 22 DE JUNHO DE 2022; da RESOLUÇÃO Nº 1794-CAS/CPAN/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2024; da RESOLUÇÃO Nº 594-COGRAD/UFMS, DE 22 DE JUNHO DE 2022; da RESOLUÇÃO Nº 830-COGRAD/UFMS, DE 1º DE MARÇO DE 2023 e considerando o contido no processo nº 23449.000478/2025-32, resolve:

1. Instituir os manuais abaixo relacionados, na forma do anexo; para orientar sobre os procedimentos necessários para o desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas no curso de Ciências Biológicas.

- Manual de Atividades de Extensão do curso de Ciências Biológicas/CPAN;
- Manual de Estágio Obrigatório do curso de Ciências Biológicas/CPAN;
- Manual de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Ciências Biológicas/CPAN;
- Manual de Uso dos Laboratórios do curso de Ciências Biológicas/CPAN;
- Manual de Atividades Orientadas de Ensino do curso de Ciências Biológicas/CPAN;
- Manual de Atividades Complementares do curso de Ciências Biológicas/CPAN;

2. Os manuais são de natureza orientativa, sendo elaborado em conformidade com o disposto nos Regulamentos da UFMS.

3. Os procedimentos definidos no manual não se sobrepõem às normativas institucionais em vigor.

4. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Roberta Azeredo Murta da Fonseca

Presidente do Colegiado do curso de Ciências Biológicas/CPAN

ANEXO - MANUAL DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ANEXO - MANUAL DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ANEXO - MANUAL PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ANEXO - MANUAL DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ANEXO - MANUAL PARA AS ATIVIDADES ORIENTADAS DE ENSINO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ANEXO - MANUAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC**

**UFMS
É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Azeredo Murta da Fonseca, Presidente de Colegiado**, em 07/03/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Mato



Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do
Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **5474641** e o código CRC **939DEEA1**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

Av. Rio Branco, 1270

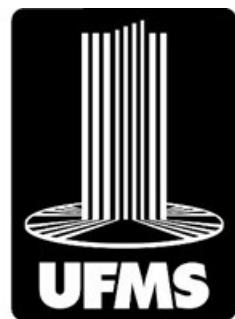
Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

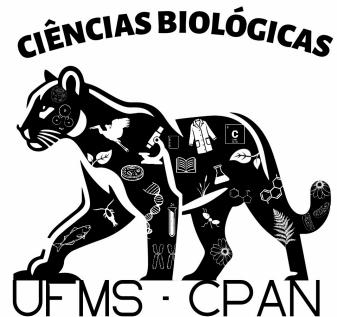
Referência: Processo nº 23449.000104/2025-17

SEI nº 5474641

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MATO GROSSO DO SUL**



**MANUAL PARA AS ATIVIDADES ORIENTADAS
DE ENSINO DO CURSO DE CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS/CPAN**



2025



1 APRESENTAÇÃO

Este manual tem como objetivo orientar os estudantes do curso de Ciências Biológicas-Licenciatura quanto ao cumprimento de Atividades Orientadas de Ensino, conforme a Resolução nº 594 COGRAD/UFMS, de 22 de junho de 2022

As Atividades Orientadas de Ensino (AOE) integram as normas de ensino do curso de Ciências Biológicas, conforme consta no Projeto Pedagógico do curso (PPC). A AOE é uma Componente Curricular Não Disciplinar (CCND), através da qual os acadêmicos do curso de Ciências Biológicas-Licenciatura/CPAN têm a oportunidade de desenvolver um projeto relacionado à área do Curso, enriquecendo o seu currículo e adquirindo horas de atividade científica.

De acordo com a Resolução nº 594-COGRAD/UFMS, de 22 de junho de 2022, as AOEs podem ser realizadas de forma individual ou em grupo, sob orientação de um professor. Qualquer professor da Carreira do Magistério Superior da UFMS pode ser orientador de Atividades Orientadas de Ensino; e os professores não pertencentes ao Quadro Permanente da Unidade da Administração Setorial podem ser orientadores, desde que aprovado pelo Colegiado do Curso.

Estudos dirigidos, atividades, colaboração e/ou participação em Projetos de Pesquisa e Inovação, de Extensão, de Ensino, e de Empreendedorismo integram as várias formas de execução de uma AOE. Porém, a carga horária não pode ter sido computada em outro componente curricular.

As atividades desenvolvidas em AOEs devem resultar em um documento em formato de relatório técnico, artigo, portfólio ou outro definido no PPC do Curso.

Se a AOE for desenvolvida em grupo de estudantes, a cada integrante do grupo deve ser atribuído objetivo e atividades distintas no desenvolvimento da AOE.

O estudante poderá realizar mais de uma AOE durante a graduação, desde que a somatória da carga horária dessa atividade não ultrapasse a carga horária máxima, definida no Projeto Pedagógico de Curso. A carga horária máxima de AOE no curso de Ciências Biológicas é de 102h e é computada na



carga horária total do estudante; podendo ser realizadas em qualquer período do curso, não excedendo o tempo de integralização da graduação, atendendo, assim, às exigências dispostas no PPC do Curso.

2 ORIENTAÇÃO PARA O REGISTRO DA AOE

A seguir, são apresentadas as normas para a realização de AOE:

- 1) O registro do início das Atividades Orientadas de Ensino deve ser realizado pelo estudante por meio do Sistema Acadêmico de Graduação (SISCAD).
- 2) Após análise da solicitação, pelo estudante, o orientador deve registrar a carga horária das Atividades Orientadas de Ensino e aprovar o seu início.
- 3) A Coordenação de Curso deve dar ciência ao início das Atividades Orientadas de Ensino, após aprovação do orientador.
- 4) As Atividades Orientadas de Ensino serão consideradas finalizadas com a situação cumprida com respectiva carga horária registrada pela Coordenação de Curso quando da:
 - I - entrega do documento final pelo estudante no Sistema Acadêmico de Graduação - SISCAD; e
 - II - aprovação do orientador.
- 5) As Atividades Orientadas de Ensino serão consideradas finalizadas com a situação não cumprida quando da:
 - I - indicação de que a orientação da atividade não será continuada, pelo professor ou estudante; e/ou
 - II - ausência da entrega da Atividade nos prazos definidos.

2.1 – Protocolo para envio da AOE para análise da coordenação de Curso:

- I - Acesse o Sistema Acadêmico de Graduação – SISCAD (<https://siscad.ufms.br/>);
- II - Acesse o campo “CCND” na lateral da tela;
- III - Clique em “Iniciar Nova CCND”;



- IV - Escolha a opção “Atividades Orientadas de Ensino”;
- V - Preencha as informações solicitadas;
- VI - Faça o upload do arquivo do projeto da AOE;
- VII - Clique em “submeter para análise”.

Após a submissão, o projeto será avaliado e, se aprovado, a proposta poderá ser executada. A execução do projeto tem data final de apresentação dos resultados, definida pelo estudante e pelo orientador da AOE.

Ao final do estudo, a AOE será apresentada e avaliada pelo orientador e pelo coordenador de Curso. Sendo aprovada por ambos, o documento será arquivado no repositório da UFMS.

Links úteis

Resolução nº 594-Cograd/UFMS, de 22 de junho de 2022:
<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=460873>

Projeto Pedagógico do curso de Ciências Biológicas CPAN/UFMS:

<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=507772>
<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=543008>